



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.495 , DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012 e, considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 001, da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPO BM/2014), de 02 de janeiro de 2014, publicada no BE n. 001/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente BM, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Bombeiros Militares:

I - STEN BM RE 0050-5 NATALINO LUIZ; e

II - STEN BM RE 0061-0 MARCELO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa colorida (verde, amarelo, azul) atravessando-a.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador